# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

## LEI COMPLEMENTAR Nº 184/2017
## DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

**DISPÕE SOBRE, CRIAÇÃO DE VAGA DE EMPREGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA,** Prefeito de Itapuí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada 01 (uma) vaga de emprego de Médico Pediatra, referência 19 da tabela de vencimentos, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, a ser preenchido através de concurso público ou processo seletivo, sob o regime estatutário.

**Art. 2º** - As atribuições da vaga de emprego disposta no artigo anterior serão definidas por meio de decreto elaborado pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itapuí, 10 de novembro de 2017.

**ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA**

**PREFEITO**

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

**KATUCHA MARIA SGAVIOLI**

**Negócios Jurídicos**